

**DECRETO Nº 192/2016**

De 15/01/2016

*“Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinando-se à construção da sede da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.*

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Angatuba, imóvel destinado à construção da sede da Secretaria Municipal da Educação, abaixo descrito e caracterizado, a saber:

**Proprietário:** Valtécio Lopes Machado

**Local:** Lado ímpar da Rua Francisco Turelli, Angatuba-SP

**Matrícula nº 9.389 (parte desta)**

**Descrição:**

**Local:** Lado ímpar da Rua Francisco Turelli

**Município:** Angatuba

**Comarca:** Angatuba

**UF:** São Paulo

**Área a ser desapropriada:** 484,00 m<sup>2</sup>

O local acima descrito, trata-se de um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Turelli, medindo e confrontando da seguinte maneira: pela frente, na extensão de 20,00 (vinte) metros, com a rua Francisco Turelli; do lado direito, na extensão de 24,20 (vinte e quatro metros e vinte centímetros), com a rua Padre Caetano Tedeschi; do lado esquerdo, segue na extensão de 24,34 (vinte e quatro metros e trinta e quatro centímetros), com Ivete Pereira Simões; Severino José Simões; Reinaldo Cesar Simões; e Eliana Marta Simões (Matrícula nº 9.388); e, aos fundos, na extensão de 20,00 (vinte) metros, com Ivete Pereira Simões; Severino José Simões; Reinaldo Cesar Simões; e, Eliana Marta Simões (Matrículas nºs 9.392 e 9.393); encerrando uma área de 484,00 metros quadrados. Imóvel esse situado do lado ímpar da rua Francisco Turelli, cadastrado na Prefeitura do Município de Angatuba sob o nº 01.01.054.0071.001.

**Artigo 2º** - Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas às seguintes exigências:

- I- que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II- que o proprietário prove não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

**Artigo 3º-** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 15 de janeiro de 2016.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 15/01/2016

  
**NATÁLIA FAVALI RODRIGUES**  
Chefe de Gabinete



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
PESSOA JURÍDICA E PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PADRE AMADEU, 148 - CEP 18240-000 - TELEFONE: (0XX15) 3255-1241  
COMARCA DE ANGATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. NATAL CICOTE  
OFICIAL

LUÍZ ANDRÉ CICOTI  
SUBSTITUTO DO OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - ANGATUBA - SP

MATRÍCULA

FICHA

9.389

Nº 1

EM 29 DE Dezembro DE 2006

**MATRÍCULA Nº 9.389**, feita em 29 de dezembro de 2006, identificando nominalmente imóvel seguinte: "Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na rua Francisco Turelli, medindo e confrontando da seguinte maneira: pela frente, na extensão de 20,00 (vinte) metros, com a rua Francisco Turelli; do lado direito, na extensão de 24,20 (vinte e quatro metros e vinte centímetros), com a rua Padre Caetano Tedeschi; do lado esquerdo, segue na extensão de 24,34 (vinte e quatro metros e trinta e quatro centímetros), com Ivete Pereira Simões; Severino José Simões; Reinaldo Cesar Simões; e, Eliana Marta Simões (Matrícula nº 9.388); e, aos fundos, na extensão de 20,00 (vinte) metros, com Ivete Pereira Simões; Severino José Simões; Reinaldo Cesar Simões; e, Eliana Marta Simões (Matrículas nºs 9.392 e 9.393); encerrando uma área de 484,00 metros quadrados". Imóvel esse situado do lado ímpar da rua Francisco Turelli, cadastrado na Prefeitura do Município de Angatuba sob nº 01.01.054.0071.001/ Proprietários: de 50,00% Ivete Pereira Simões, brasileira, viuva, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Tenente José Marco de Albuquerque, nº 549, portadora do RG:11.902.437-SSP/SP e CPF:753.511.028-20; de 16,6666% Severino José Simões, RG:4.788.213-X-SSP/SP e CPF:813.649.898-91, engenheiro civil e sua mulher Sônia Aparecida Castanhato Simões, RG: 4.999.099-8-SSP/SP e CPF:124.447.728-14, psicóloga, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Espírito Santo, nº 373, em São Caetano do Sul, deste Estado; de 16,6666% Reinaldo Cesar Simões, brasileiro, divorciado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Tenente José Marco de Albuquerque, nº 549, portador do RG:5.342.524-SSP/SP e CPF:753.842.058-49; e, de 16,6666% Eliana Marta Simões, brasileira, solteira, incapaz, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Tenente José Marco de Albuquerque, nº 549, portadora do RG:10.491.670-SSP/SP e CPF:753.511.028-20, por dependência. NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 9.028, de 24 de outubro de 2005, desta Serventia. Eu, Luiz André Cicoti, Substituto do Oficial, digitei e subscrevi. R\$5,21+1,48+1,10+0,27+0,27=8,33-Guia 052/2006.

**AV.1-9.389**. Dou fé que conforme escritura pública de compra e venda, lavrada aos 14 de fevereiro de 2007, pelo Tabelionato de Notas da sede desta comarca, no Livro 102, fls. 369/372, acompanhada da certidão nº 049/2007, expedida aos 17 de janeiro de 2007, pela Prefeitura do Município de Angatuba, é a presente para constatar que o imóvel acima encontra-se cadastrado na referida Prefeitura sob nº 01.01.

CONT. NO VERSO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
PESSOA JURÍDICA E PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PADRE AMADEU, 148 - CEP 18240-000 - TELEFONE: (0XX15) 3255-1241

COMARCA DE ANGATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. NATAL CICOTE  
OFICIAL

LUIZ ANDRÉ CICOTI  
SUBSTITUTO DO OFICIAL

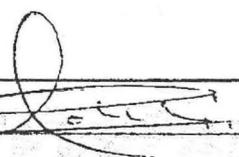
MATRÍCULA

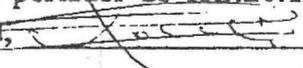
9.389

FICHA

Nº 1

VERSO

054.0071.001-5346.01. Angatuba, 24 de janeiro de 2008. ~~Eu,~~   
(Natal Cicote), Oficial, digitei e subscrevi.

R.2-9.389, feito em 24 de janeiro de 2008, em virtude do qual os proprietários Ivete Pereira Simões; Severino José Simões e sua mulher Sônia Aparecida Castanhatto Simões; Reinaldo Cesar Simões; e, Eliana Marta Simões, retro qualificados, mediante escritura de compra e venda, lavrada aos 14 de fevereiro de 2007, pelo Tabelionato de Notas da sede desta comarca, no Livro 102, fls. 369/372, do valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), prenotada sob nº 26.353, em 28 de dezembro de 2007, TRANSMITIRAM o imóvel retro matriculado a Valtécio Lopes Machado, brasileiro, solteiro, maior, cirurgião dentista, residente e domiciliado nesta cidade na rua Francisco Turelli, nº 695, portador do RG:20.155.598-SSP/SP e CPF:087.846.948-66, do que dou fé. ~~Eu,~~  (Natal Cicote), Oficial, digitei e subscrevi.

R\$427,26+121,43+89,95+22,49+22,49=683,62-Guia 004/2008.

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s) foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 9389, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 15/01/2016.	Emolumentos ..... 28,12
	Estado ..... 7,99
	IPESP ..... 4,12
	Registro Civil ..... 1,48
	Trib. Justiça ..... 1,93
	Ministério Público ..... 1,35
	Imposto Municipal ..... 0,56
	TOTAL ..... 45,55
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 EGNALDO ANTONIO CICOTI ESCREVENTE
Angatuba, 15 de janeiro de 2016	

CONT. NA FICHA Nº